

**CÂMARA DE VEREADORES DE SALGUEIRO**

**CASA EPITÁCIO ALENCAR**

**GABINTE DA VEREADORA ELIANE ALVES**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_\_\_ 2019**

ELIANE ALVES, Vereadora do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições asseguradas por Lei, notadamente os dispositivos do Regimento Interno, através do presente instrumento, indica à Presidência desta Casa Legislativa, que submeta à apreciação do Plenário, e após sua aprovação, seja encaminhada a INDICAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo Municipal e a quem de direito.

**Para que realize ações integradas para indicação de recursos de tecnologia assistiva para os alunos com deficiência, nos estabelecimentos de ensino do município de Salgueiro.**

**JUSTIFICATIVA**

**Tecnologia Assistiva** é um termo ainda novo, utilizado para identificar todo o arsenal de **Recursos**e **Serviços** que contribuem para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência e consequentemente promover **Vida Independente** e **Inclusão**.

É também definida como "uma ampla gama de equipamentos, serviços, estratégias e práticas concebidas e aplicadas para minorar os problemas encontrados pelos indivíduos com deficiências"

No Brasil, o [**Comitê de Ajudas Técnicas - CAT**](http://portal.mj.gov.br/corde/), instituído pela [PORTARIA N° 142, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006](http://portal.mj.gov.br/corde/arquivos/doc/PORTARIA%20institui%20comit%C3%AA%20de%20ajudas%20t%C3%A9cnicas%20-%20revisada31.doc) propõe o seguinte conceito para a tecnologia assistiva: **"Tecnologia Assistiva é uma área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social"**[*(ATA VII - Comitê de Ajudas Técnicas (CAT) - Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE) - Secretaria Especial dos Direitos Humanos - Presidência da República)*](http://portal.mj.gov.br/corde/arquivos/doc/Ata_VII_Reuni%C3%A3o_do_Comite_de_Ajudas_T%C3%A9cnicas.doc).

De acordo com a propositura, todos os alunos do ensino público alvo da Educação Especial deverá ter assegurados avaliação multidisciplinar para indicação de recursos e serviços de tecnologia assistiva, com o objetivo de promover acessibilidade ao currículo, participação aprendizagem e permanência nas escolas. “A inclusão escolar implica em uma profunda transformação nas escolas que passam a considerar as diferenças individuais dos alunos, como também a eliminação das barreiras que possam impedir que todos aprendam juntos com plena participação sem discriminação e preconceitos, ’As Secretarias Municipais de Educação e Saúde deverão atuar de forma conjunta e integrada para garantir acesso, participação, aprendizagem e permanência dos alunos público alvo da Educação Especial nas Unidades Educacionais.

Nosso pedido visa também fazer cumprir a função propositiva da Vereadora, assegurado pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica Municipal, bem como, tendo em vista que é de suma importância para dar conhecimento a este Poder Legislativo e garantir o melhor acesso e movimentação nas vias públicas para população.

**Gabinete da Vereadora, 06 de maio de 2019.**

**Eliane Alves**

 **Vereadora**